



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 123 , DE 2004,
SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL**

EMENDA MODIFICATIVA N°

37

Dê-se ao inciso II do art. 14 a seguinte redação:

"II – segundo códigos específicos, para cada espécie de receita discriminada no § 4º do art. 11;"

JUSTIFICATIVA

O dispositivo visa a corrigir erro de remissão no texto original.

Sala de Sessões, em *31* de *Jan* de 2006.

Gerson Gabrielli
Dep. GERSON GABRIELLI
PFL-BA